

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1778 de 04/05/07

DECRETO Nº. 12.529/07
DE 24 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO			
30.10	SECRETARIA GERAL		
30.10-151270028.2006	Manutenção das Atividades de Planejamento Territorial e Urbanismo		
30.10-339030	Material de Consumo		30.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
55.10	SECRETARIA GERAL		
55.10-044520020.2070	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
55.10-339030	Material de Consumo		450.000,00
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços		
55.10-449052	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
65.10	SECRETARIA GERAL		
65.10-261220022.2004	Manutenção dos Serviços		
65.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção		20.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

30.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10-151270028.2006	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção das Atividades de Planejamento	
	Territorial e Urbanismo	
30.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-185410019.1006	SECRETARIA GERAL	
	Parque, Jardins e Praças	
55.10-339030	Material de Consumo	100.000,00
55.10-044520020.2070	Manutenção de Veículos e Equipamentos	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00
65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-264530002.2045	SECRETARIA GERAL	
	Serviços de Assessoria	
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

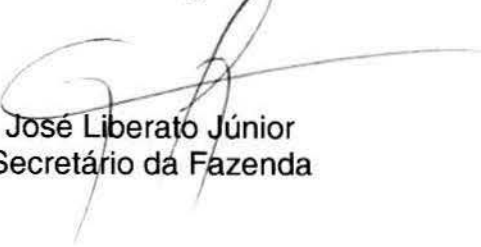
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2007.

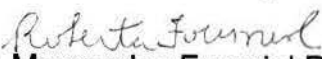
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de abril


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos